



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná – CNPJ: 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 - Fonefax: 04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@peroladoeste.pr.com.br

DECRETO Nº 140/2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Pérola D'Oeste, PR, para a gestão 2022-2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 77/2010 de 14 de setembro de 2010, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

Representante do Poder Executivo:

Titular – Stefany Moretto Kasmás

Suplente – Marizandra Zanella

Representantes dos Professores:

Titular – Leila Adriana Hein Leidemer

Suplente – Maily Regina Hein Krause

Titular – Cleonice Artmann Palharini

Suplente – Sandra de Fatima Giboski de Almeida

Representantes de Pais de Alunos:

Titular – Carla Regina Schutz Candido

Suplente – Cristiana Fabiani Schmiitz Krajczyk

Titular – Keila Cristina Picco Schaffer

Suplente – Marizane Aparecida Alflen



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná – CNPJ: 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 - Fonefax: 04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@peroladoeste.pr.com.br

Representante da Sociedade Civil:

Titular – Mario Krajczuk

Suplente – Paulo Roberto Czekalski

Titular – Janete do Nascimento Jelinek

Suplente – Luana Ines de Quadros Gesser

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 87/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13/10/2022).

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal